DECRETO N° 028 / 2022, 05 de Dezembro de 2022

Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2032, da Administração Direta — Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais, e da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 2º** Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.
- § 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2022, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (sete por cento).
- Art. 3° O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2022, não incluídos nos limites

de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

Art. 4º A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CROATÁ, 05 de Dezembro de 2022.

LSON FRANCISCO DE OLIVEIRA



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

R\$ 1,00

		/III						
Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Camara Municipal de Croata	Programadas	228.008,66	228.008,66	228.008,66	228.008,66	228.008,66	228.008,66	1.368.051,93
	Executadas							
Gabinete do Prefeito	Programadas	105.896,39	105.896,39	105.896,39	105.896,39	105.896,39	105.896,39	635.378,31
	Executadas							
Sec. de Planejamento, Administracao e Fl	Programadas	504.364,04	504.364,04	504.364,04	504.364,04	504.364,04	504.364,04	3.026.184,21
	Executadas							
Secretaria de Saude	Programadas	2.822.697,47	2.822.697,47	2.822.697,47	2.822.697,47	2.822.697,47	2.822.697,47	16.936.184,79
	Executadas							
Sec. de Desenv. Economino e Social	Programadas	348.916,05	348.916,05	348.916,05	348.916,05	348.916,05	348.916,05	2.093.496,30
	Executadas							
Sec. de Educacao, Cultura e Esportes	Programadas	4.843.544,68	4.843.544,68	4.843.544,68	4.843.544,68	4.843.544,68	4.843.544,68	29.061.268,06
	Executadas							
Sec. de Infraestrutura e Desenv. Rural	Programadas	1.246.722,54	1.246.722,54	1.246.722,54	1.246.722,54	1.246.722,54	1.246.722,54	7.480.335,24
	Executadas							
Secretaria de Controle Interno	Programadas	20.168,82	20.168,82	20.168,82	20.168,82	20.168,82	20.168,82	121.012,92
	Executadas							
Procuradoria Municipal	Programadas	20.801,24	20.801,24	20.801,24	20.801,24	20.801,24	20.801,24	124.807,41
	Executadas							
Secretaria de Meio Ambiente e Turirmo	Programadas	197.800,57	197.800,57	197.800,57	197.800,57	197.800,57	197.800,57	1.186.803,45
	Executadas							
SEC. CULTURA E TURISMO	Programadas	282.094,05	282.094,05	282.094,05	282.094,05	282.094,05	282.094,05	1.692.564,30
	Executadas							
SEC. AGRICUL. E DESIW. ECONOMICO	Programadas	20.799,35	20.799,35	20.799,35	20.799,35	20.799,35	20.799,35	124.796,07
	Executadas							
SECRETARIA DE SEGURANÇA	Programadas	76.523,90	76.523,90	76.523,90	76.523,90	76.523,90	76.523,90	459.143,37
	Executadas							
SEC. DE ESPORTE	Programadas	128.863,46	128.863,46	128.863,46	128.863,46	128.863,46	128.863,46	773.180,73
	Executadas							
Reserva de Contingencia	Programadas	34.078,49	34.078,49	34.078,49	34.078,49	34.078,49	34.078,49	204.470,91
	Executadas							
TOTAL	Programadas	10.881.279,67	10.881.279,67	10.881.279,67	10.881.279,67	10.881.279,67	10.881.279,67	65.287.678,00
	Executadas							
	+		+	·				



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL